QTC nº 02 de 16 de fevereiro de 2008. Início 9:00

Saudações aos companheiros radioamadores do Distrito Federal e entorno e todos aqueles que nos brindam com a sua audiência. Estamos iniciando mais um QTC da LABRE-DF, procurando trazer notícias e informações de seu interesse.

EDITORIAL

Como anunciado no QTC passado, daremos início hoje a uma série em que o tema central é o Regulamento do Serviço de Radioamador aprovado pela Resolução nº 449 de 17 de novembro de 2006.

O nosso objetivo é buscar a uniformização dos conhecimentos bem como identificar pontos na norma que mereçam maiores esclarecimentos e eventualmente, consultas diretas à ANATEL acerca da melhor interpretação.

Cabe notar que não temos a pretensão de esgotar o assunto, nem tão pouco figurar como interprete oficial da referida norma. Por essa razão, as colocações aqui apresentadas não refletem, necessariamente, o posicionamento da ANATEL, de seus servidores, sendo apenas a posição pessoal do Presidente da LABRE-DF.

Ressalto, no entanto, que eventuais discordância, dúvidas ou questionamentos sobre o que for aqui apresentado ou, ainda, a indicação de pontos que mereçam ser abordados deverão nos ser encaminhados, preferencialmente, via e-mail institucional, no caso o labre-df@labre-df.org. para que sejam inclusos e apresentados nos próximos QTC, evitando assim transformar o QTC em um debate *on-line,* já que esse não é o objetivo desse instrumento de comunicação da LABRE-DF.

Assim, solicitamos aos colegas que não levantem suas questões ou divergências ao longo do QTC, para que assim possamos atendê-los de forma adequada.

Se verificada a necessidade ou o interesse na realização de debates sobre o tema, poderemos organizá-lo para outra ocasião.

Outrossim, para evitarmos que o assunto se torne enfadonho e que as pessoas, em razão de seus outros afazeres, se afastem do rádio, buscaremos transmitir a parte informativa do QTC em até 30 minutos.

Para iniciarmos, convém lembrar que a Resolução 449/06 veio substituir, a contar de dezembro de 2006, a regulamentação antes vigentes e tratadas nos Decreto n.ºs 91.836/85 e 1.316/94, bem, ainda, a Norma n.º 31/94 – Norma de Execução do Serviço de Radioamador, aprovada pela Portaria n.º 1.278/94.

De acordo com a citada Resolução, o Serviço de Radioamador vem a ser um "... *serviço de telecomunicações de interesse restrito, destinado ao treinamento próprio, intercomunicação e investigações técnicas, levadas a efeito por amadores, devidamente autorizados, interessados na radiotécnica unicamente a título pessoal e que não visem qualquer objetivo pecuniário ou comercial*".

Ainda no âmbito dos conceitos, importar destacar os que seguem:

Comunicação de terceira parte: mensagem enviada pelo operador de controle (primeira parte) de uma estação de radioamador para outro operador de estação de radioamador (segunda parte) em favor de outra pessoa (terceira parte), ou seja, a mensagem destinada a pessoa que não os radioamadores participantes do QSO, ou, no popular o QTC destinado a terceiros transmitidos por radioamadores.

Estação de Radioamador: é um conjunto operacional de equipamentos, aparelhos,dispositivos e demais meios necessários à execução do Serviço de Radioamador, seus acessórios e periféricos e as instalações que os abrigam e complementam, concentrados em locais específicos, ou alternativamente, um terminal portátil.

Indicativo de Chamada de Estação de Radioamador: é a característica que identifica uma estação e que será usada pelo radioamador no início, durante e no

término de suas emissões ou comunicados.

Ou seja, ainda que na prática empreguemos os indicativos de chamada para identificar a pessoa do radioamador, esse na verdade identifica a sua estação, razão pela qual é facultado ao radioamador ao operar estações de terceiros declinar o indicativo de sua estação juntamente com a do proprietário da estação.

Licença para Funcionamento de Estação de Radioamador: é o documento que autoriza a instalação e o funcionamento de estação do Serviço de Radioamador, com o uso das radiofreqüências associadas.

Radioamador: pessoa habilitada a operar estação do Serviço de Radioamador.

Certificado de Operador de Estação de Radioamador (COER): é o documento expedido pela Anatel à pessoa física que tenha comprovado ser possuidora de capacidade técnica para operar estação de radioamador, ou seja, é o documento prévio e necessário que habilita o seu titular a obter a autorização para executar o serviço de radioamador e operar estação.

Deixamos essa definição para o final para levantarmos uma primeira questão para reflexão: o fato de possuir o COER autoriza o seu titular a operar estação de radioamador, enquanto esse não tenha obtido uma licença para operação de estação?

Ou seja, no caso em que dois titulares de COER, marido e mulher, compartilhe fisicamente os mesmos equipamentos de radiocomunicação instalado em sua residência (Estação), bastaria que apenas um deles requeira a licença de funcionamento para que ambos possam operarem a mesma estação?

Em nosso entender, em princípio, parece que não. Isso porque, quando visto as disposições contidas no art. 6º, percebemos que a autorização para execução do serviço de radioamador é formalizada pela expedição da Licença para funcionamento de Estação de Radioamador, que por seu turno incorpora, ainda, a autorização para uso das radiofreqüências associadas.

Como dito a pouco, o Regulamento, em seu inciso VI do art. 4º, define como Radioamador a pessoa **habilitada** a operar a estação do Serviço de Radioamador, enquanto o possuidor de COER é a pessoa que comprovou **possuir capacidade** para operar a estação de radioamador.

No entanto, no próximo QTC iremos explorar um pouco mais a questão tendo por referencial outros dispositivos do Regulamento, para que assim, quem sabe, tenhamos um posicionamento final

Assim, parece-nos aqui, também, haver uma distinção entre estar habilitado a operar e possuir capacidade técnica para operar. No primeiro caso a pessoa está legalmente em condições de operar sua estação, no segundo ele está apto a se tornar um radioamador.

Por hoje ficaremos por aqui, aguardando participações sobre as questões aqui colocadas, para que possamos aprofundá-las no próximo QTC. Caso não haja manifestações, avançaremos nos dispositivos

SECRETARIA

ATENDIMENTO NA LABRE-DF:

O expediente da LABRE-DF dá-se de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, e aos sábados, das 08 às 12 horas. A LABRE situa-se no Setor de Clubes Esportivos Sul □ Trecho 4 □ Lote 1-A, logo após a Academia de Tênis. O responsável pela secretaria é o colega Angel, PT2ZUY, que agora também está a cargo do Birô de QSL.

PARA FALAR COM A LABRE-DF:

Se você deseja entrar e contato com a LABRE-DF pode procurar-nos aqui em nossa sede no horário de atendimento anunciado ou, se preferir, utilizar-se dos seguintes meios de comunicação:

- Telefone, através do número (0XX61) 3226-4524;

- E-mail, enviando-nos uma mensagem através do endereço: labre-df@labre-df.org .

- Correios, mandando sua carta para a Caixa Postal 09888, CEP 70.001-970.

O endereço de nossa página na internet é: www.labre-df.org

A LABRE-DF poderá ser contatada, a partir desse mês, via messenger (MSM) pelo identificador – labre-df@hotmail.com (lembramos que esse endereço eletrônico deverá ser utilizado para identificação do messenger e não para envio de e-mail, cujas mensagens deverão ser dirigidas para o e-mail institucional labre-df@labre-df.org

A LABRE-DF também poderá ser acessada via rádio através desta repetidora, que funciona em 146.950MHz, freqüência oficial em VHF desta associação em Brasília.

Proponentes aos Quadros da LABRE-DF aprovados pelo Conselho

.

Radioamadorismo:

O Bureau da ARRL para o DXCC informa que a partir de 14 de dezembro de 2007, ST. BARTHLEMY (FJ) é o mais novo membro, de número 388, a constar na Lista do DXCC. Informa ainda que os contatos mantidos nesta data, ou após, serão aceitos como crédito para a obtenção do Diploma.

Atendendo solicitação do colega Ecledinaldo - PT2CBM, retransmitimos o convite da Defesa Civil, na pessoa do Cel. Teixeira, para que os radioamadores voluntários da Defesa Civil compareçam, com os respectivos coletes, na Câmara Legislativa do DF , segunda-feira às 9:00h, para participarem da audiência pública que irá tratar sobre as áreas de risco da Fercal (sobradinho).

Registramos a presença do colega Orlando – PT2OP, na Ilha de Marajó onde está operando com o indicativo especial ZW8M. A Ilha de Marajó é válido para obtenção do Diploma Ilhas Brasileiras – DIP.

Registramos, ainda, o nascimento de Mariane, filha da Elaine – PT2GY e neta dos Radioamadores Delso – PT2GP e Elenita – PT2GD. Aos Pais e Avós, nossas felicitações e a Mariane nosso votos de muita paz, amor e saúde.

Registramos, ainda, com pesar o falecimento da Mãe do colega Villar – PT2LAV. Ao Villar e familiares nossos sentimentos.

Por fim, nos informa o Colega Delso – PT2GP que a repetidora 174.030 + 600 encontra-se ativa e “linkada” com as repetidoras de Goiânia, Caldas Nova, Cristalina, Uberlândia, Paracatu entre outras.

Radioescotismo:

ANIVERSARIANTES DO PERÍODO DE 16 a 22 de fevereiro/08:

Dia	Nome
18	PAULA DE OLIVERIA PEDROSA – FILHA DE PAULO PEDROSA – PT2PPP
20	CELY STIVAL FERNANDES – FILHA DE JORGE FERNANDES – PT2IW
21	MARIA PATRÍCIA JÁCOME – FILHA DE ANTÔNIO JÁCOME – PT2BD
22	CAMILI SALSES BOLONEZI – FILHA DE EMANOEL BOLONEZI - ZZ2AEB

Aos amigos aniversariantes nosso imenso abraço e votos de saúde, felicidade e ou pouco de dinheiro que não faz mal a ninguém!

ENCERRAMENTO:

Neste momento encerramos este QTC da Liga de Amadores Brasileiros de Radio Emissão LABRE DF agradecendo a todos os que nos ouviram. Os colegas que não registraram suas presenças antes do início da leitura do QTC poderão fazê-lo a seguir, apresentando-se com seu indicativo e nome. Após as anotações, todos os inscritos serão chamados para manifestação, conforme a ordem de inscrição.

Lembrando a todos que o nosso Ranking Eletrônico do QTC já está no ar em nosso site e as presenças válidas de hoje serão computadas assim que possível.

LABRE-DF. Gestão 2007/2008: Trabalhando Pra Você!

Lista de presença

Indicativo	Nome	Pontuação
PT2GL	LUIZ RONALDO	2
PT2IP	ICÍLIO	2
PT2VW	FARIA	1
PT2EMM	MARCOS	1
PU2CEB	LEONARDO	2
PT2WL	GARRINCHA	2
PT2RB	BORGES	2
PU2ADY	ANDRADE	1
PT2RLV	REGINA	2
PT2AZ	JAFFER	2
PT2LDR	LUZEMARIO	2
PT2CFG	CARLOS	2
PT2AST	MARCOS RESENDE	2
PT2IW	FERNANDES	2
PU2FAN	ANTÔNIO	2
PU2MJ	ALMEIDA	2
PT2SR	ARNALDO	1
PT2GK	RECO	1
PT2ZB	LUIZ HENRIQUE	2
PU2CEM	CURINGA	1
PT2KGB	JÚNIOR	1
PT2TKS	JOEL	1